



**Gov** **do** **Estado** **de** **Mato** **Grosso**  
**SEMA** - **Secretaria** **de** **Estado** **de** **Meio** **Ambiente**  
**Secretaria** **Adjunta** **de** **Administração** **Sistêmica**  
**Gerência** **de** **Gestão** **de** **Contratos**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**023/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE -**  
**SEMA E A EMPRESA G. DI GRECCO DA COSTA**  
**MARQUES & CIA. LTDA. - EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 - DETRAN/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.460.001/0001-84, com sede na Rua João Bento, n.º 170, sala 101, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.045-190, telefones: (65) 3052-9595/(65)98163-5830, e-mail: greccomarques@gmail.com/greccomarques.financieiro@gmail.com; representada neste ato pelo Sr. José da Costa Marques, brasileiro, portador da CNH n.º 00182875409 - DETRAN/MT, CPF n.º 208.803.321-15, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 023/2019/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 75968/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 75968/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019/SEMA

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, a partir de 11/03/2020 até 10/09/2020.

SEMA É A EMPRESA G. DI GRECCO DA COSTA

2.1.1. Este contrato será prorrogado, somente para fins de conclusão dos serviços pela CONTRATADA, conforme previsto no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJME sob o nº 03507415/0001-50, criada pelo Lei

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

Complementar nº 54, de 23 de maio de 2000, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede no Rua C, esquina com a Rua F,

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 55-C/SUBPGMA/2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos seus aditivos.


E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 06 de março de 2020.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
José da Costa Marques  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Fernanda La Serrá Dias  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA – MT

CPF: 704.837.791-72

CPF: 805.662.0104

**PORTARIA Nº 042/2020/CGE-COR**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar n. 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR n. 161171/2018**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 2º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 3º** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **31.03.2020**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

**AUGUSTO BORGES OLIVEIRA ME**, CNPJ: 06.114.743/0001-79, **PROCESSO Nº.: 566615/2019**. Características - Município: Guiratinga/MT; Curso d'água: Córrego Taboca; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Captação: Lat. 16°26'53,62"S e Long. 53°46'42,12"W, Lançamento: Lat. 16°27'20,1"S e Long. 53°46'25,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0001; Vazão máxima de lançamento (m³/s): 0,0004. Prazo de Validade: 13/03/2030.

**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA**

**Referente:** Obra de Construção de Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Canarana - MT - Lote 01 (um) do **Contrato 031/2019/SEMA - Processo: 153655/2018**

**Empresa:** LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - **CNPJ:** 05.511.353/0001-70

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

| Protocolo   | Nº Licença        | Razão Social        | Atividade Licenciada   | Município       |
|-------------|-------------------|---------------------|--|-----------------|
| 536608/2019 | LO nº 321485/2020 | Auto Posto V A Ltda | Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. | Rondonópolis/MT |

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de março de 2020.

| Protocolo   | Nº Licença        | Razão Social  | Atividade Licenciada                       | Município              |
|-------------|-------------------|---|--|------------------------|
| 86998/2020  | CRDR nº 664/2020  | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Cadastro de rede de distribuição rural RDR | Juara/MT               |
| 419236/2019 | CRDR nº 665/2020  | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Cadastro de rede de distribuição rural RDR | Cocalinho/MT           |
| 87030/2020  | CRDR nº 663/2020  | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Cadastro de rede de distribuição rural RDR | Nova Canaã do Norte/MT |
| 507824/2008 | LO nº 321501/2020 | Claro S.A   | Estação rádio base - ERB                   | Cáceres/MT             |

Fica a empresa LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME autorizada a **REINICIAR** os serviços do contrato acima relacionado em até 05 (cinco) dias, a contar de **10/03/2020**, data de recebimento da ordem pela Contratada.

**Data de Emissão da Ordem:** 06/03/2020

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
Wilmar Rodrigues - Fiscal de Obras

Nilma de Oliveira Faria - Fiscal Administrativo

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019/SEMA.**

**Processo n.º:** 75968/2020/SEMA

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA. LTDA. - EPP.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original.

**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de **11/03/2020 até 10/09/2020**. Este contrato será prorrogado, somente para fins de conclusão dos serviços pela Contratada, conforme previsto no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 55-C/SUBPGMA/2020.

**Data de Assinatura:** 06/03/2020

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

José da Costa Marques - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 173 de 16 de março de 2020, Outorga a **M. S. TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.972.404/0002-11, referente ao Processo nº 35077/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Gleba Lucas do Rio Verde, Setor 1, Lote 08, zona rural, Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 16 de março de 2025.

Portaria nº 174 de 16 de março de 2020, Altera, Renova e Transfere a Outorga de **COFCO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 06.315.338/0026-77, concedida pela Portaria nº 953 de 10/11/2016, publicada no DOE do dia 10/11/2016, para **COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.332.398/0002-26, referente ao Processo nº 805832/2011, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. Os pontos de captação estão localizados na Rua B, nº 3692, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, município de Rondonópolis/MT, com validade até 16 de março de 2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**